

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10112/2026

Município de Candelária

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Necessidade da Administração: Contratação de Empresa ou Associação para prestar serviços de arbitragem

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como objetivo à necessidade do município em contar com serviço de arbitragem para os jogos do Campeonato Municipal de Futsal 2026 elevando a qualidade dos jogos, com disciplina, execução técnica da modalidade, competitividade saudável e aceitação das regras do Futsal.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação pretendida é uma demanda prevista pela Secretaria de Educação e Desporto, sendo de total importância para as ações referentes ao Campeonato Municipal de Futsal 2026, evento previsto no Calendário de Eventos do Município, a contratação se dará através da modalidade Pregão Eletrônico prevista na Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1- Contratação de empresa ou associação para prestar serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal 2026.

A Copa será disputada no Ginásio Municipal Walter Filter nas terças e sextas nos horário das 19:15 às 23:00, conforme carnê de jogos disponibilizado pela Secretaria de Educação e Desporto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Cada rodada terá de três a quatro jogos com previsão inicial de 26 rodadas ao total, Para cada rodada, a contratada deverá disponibilizar, no mínimo, dois árbitros e um mesário, devidamente uniformizados e equipados com os itens necessários para a prestação do serviço. Na fase classificatória, e fases semifinais e finais a empresa contratada deverá disponibilizar dois árbitros mais um mesário (cronometrista), nas fases oitavas de finais. A exigência de árbitros experientes é com o objetivo de qualificar os serviços diminuindo eventuais problemas técnicos, a competição por ser de nível elevado necessita de árbitros com grande experiência.

4.2 A contratação da empresa ou associação se dará através de Pregão Eletrônico conforme a Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal social e trabalhista;
- IV- econômico-financeira.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos serviços é de 6 (seis) meses após a assinatura do contrato podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Fiscalização Técnica será executada por:

Nome do Agente Municipal: Lucas Barcelar

Cargo Público: Diretor do Departamento de Desporto.

CPF: 031.368.630-03.

6.2 A Fiscalização Administrativa será exercida por:

Nome do Agente Municipal: Lauro Benhur Gomes da Silva

Cargo Público: Diretor da Divisão Administrativa

CPF: 688.145.000-10

Parágrafo Único: A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1434/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Candelária, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Estima-se para a concessão o valor médio de **30.333,42 (trinta mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)**, tendo como critério de julgamento **MENOR LANCE (MENOR OFERTA)** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 Conforme disposto no item 4.2, o futuro contratado será selecionado na modalidade de **Pregão Eletrônico**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total **30.333,42 (trinta mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)**., que deverá ser pago em parcelas na tesouraria da Prefeitura Municipal tendo como raiz um empenho global e subempenhos após cada rodada, os pagamentos serão após a apresentação de nota fiscal da empresa ou associação contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Unidade 002 – Departamento de Esportes

Realização de Eventos Esportivos e de Campeonatos Municipais

Referência da Dotação – 546 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento da Despesa – 3.3.90.39.00.00.00

Candelária, 26 de junho de 2026.

Lucas Barcelar
Diretor do Dept. de Desporto

Maiara Priscilla de Souza
Secretária Municipal de Educação e Desporto